

f) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, no âmbito da unidade administrativa que dirige, até ao limite da lei;

g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na UM, relativos ao pessoal da unidade administrativa que dirige, com exclusão dos que tenham carácter confidencial;

h) Autorizar a participação em acções de formação profissional em Macau e Hong Kong, do pessoal afecto à unidade administrativa que dirige, e implique encargos com inscrições e ajudas de custo, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

i) Autorizar a realização de despesas, no âmbito da unidade administrativa que dirige, com obras e aquisição de bens e serviços inseridas no orçamento privativo da UM, até ao montante de MOP 25 000,00 (vinte e cinco mil patacas), sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja autorizada a dispensa de concurso, consulta escrita ou celebração de contrato;

j) Autorizar o processamento e liquidação das despesas que hajam de ser satisfeitas por conta de dotações inscritas no orçamento privativo da UM, verificados os pressupostos de legalidade, cabimentação e autorização prévia pela entidade competente, conforme o disposto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

2. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da presente delegação cabe recurso hierárquico, necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do Serviço de Contabilidade e Tesouraria, licenciada Yuing Guing Ahchi Silva Aguiar, no âmbito das competências ora delegadas, entre o dia 1 de Abril de 1998 e a data da presente deliberação.

Universidade de Macau, Taipa, aos 13 de Maio de 1998. — O Conselho de Gestão, *Zhou Li Gao*, reitor — *Rui Martins*, vice-reitor — *Rufino Ramos*, administrador.

澳門大學管理委員會一九九八年四月九日

第358/98號決議摘要

考慮到大學管理委員會一九九八年四月一日之決議，吳樣儂學士自決議之日起擔任會計出納部財務長職務；

考慮到大學章程第五十四條所規定的會計出納部之職責；

考慮到七月十八日第35/94/M號法令通過的《行政程序法典》

第三十五至三十七條之規定：

1. 管理委員會行使二月三日第25/92/M號訓令核准的《澳門大學章程》第二十一條第二款所賦予之權力，授予會計出納部財務長吳樣儂學士必要的職權以便進行下列工作：

a) 簽署執行和落實上級決定所需之信件及公函；

b) 批准大學本身收入之征收；

c) 根據法律條文規定，批准所管行政部門的員工休假並證明他們的缺勤；

d) 根據現行規定，批准分期征收學費及退還；

e) 核查現金和支票之數目，監查會計出納部之賬目；

f) 批准所管行政部門在法律許可範圍內進行超時工作；

g) 批准發出澳門大學與所管行政部門之人員有關的存檔文件之證明，機密性文件除外；

h) 根據現行法律條例，批准所管行政部門之人員在本澳和香港參加職業培訓以及包括報名費和補助津貼在內的費用；

i) 批准所管行政部門在澳門大學本身預算內之工程、服務及購置財產所需費用，其最高限額為 MOP 25,000.00（澳門幣貳萬五千元）。在無需招標、書面諮詢或訂立合同的情況下，其限額為上述定額的一半；

j) 根據十一月二十一日第41/83/M號法令第十八和十九條之規定，批准符合法律規定、由權限機關事先審核和批准的在澳門大學本身預算範圍內的開支程序和結算。

2. 本項授權不影響權力的收回和監督權。

3. 對於行使本授權之行為，下屬可向上級進行必要的訴訟。

4. 自一九九八年四月一日至本決議通過之日，在本授權範圍內，會計出納部財務長吳樣儂學士所行使之職權行為均得到追認。

（此文為中文譯本，一切以葡文文本為準。）

(Custo desta publicação \$ 2 102,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sam Vo — Serviços de Elevadores, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Maio de 1998, lavrada a fls. 148 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lei Man Cho, uma quota de cinquenta mil patacas; e

b) Loi Lai Sam, uma quota de cinquenta mil patacas.

Artigo sexto

a) A gerência social, dispensada de caução, fica confiada às pessoas, sócias ou não, que se-

jam nomeadas em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Lei Man Cho e Loi Lai Sam; e

b) Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência, ou de seu procurador.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Long Fong Hong Yi Keng,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 11 de Maio de 1998, lavrada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial Long Fong Hong Yi Keng, Limitada», em chinês «Long Fong Hong Yi Keng Iao Han Kong Si» e em inglês «Long Fong Hong Yi Keng Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 193-199, edifício industrial Nam Leng, 9.º andar, «A».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações, em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é o comércio de comissões, consignações e agências comerciais e de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Iao Chong; e
- b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pela sócia Leong Choi Tai.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade pertencem à gerência, à qual são, desde já, conferidos os poderes, a seguir indicados, os quais podem ser exercidos em Macau ou em qualquer outra região ou país:

- a) Obter quaisquer financiamentos ou empréstimos;
- b) Constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens ou direitos pertencentes à sociedade;
- c) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar a crédito ou a débito;
- d) Emitir quaisquer tipos de garantias, bem como subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Alienar, por venda, troca ou qualquer outro título oneroso, quaisquer bens, valores, direitos ou participações sociais pertencentes à sociedade;
- f) Constituir mandatários da sociedade;
- g) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis, bens imóveis, valores e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir;
- h) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer imóveis;
- i) Contratar mão-de-obra; e
- j) Representar a sociedade em juízo, com poderes para transigir, desistir, aceitar ou não aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar as decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local quer nos organismos internacionais de arbitragem.

Dois. Os membros da gerência, que podem ser pessoas estranhas à sociedade, exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral.

Quatro. São, desde já, nomeados para exercerem os seguintes cargos:

- a) Gerente-geral: o sócio Chan Iao Chong; e
- b) Gerente: a sócia Leong Choi Tai.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, incluindo os consignados nas alíneas a) a j) do número um do supra artigo sexto, pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade pode amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que

for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 550,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fusão de Sociedades

Certifico, narrativamente, para publicação que, por escritura de 7 de Maio de 1998, exarada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 94, deste Cartório, se procedeu à fusão da sociedade comercial denominada «Fábrica de Estampagem Chiu Si (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, edifício industrial Hopewell, 9.º e 10.º andares, Fábricas A e B, com a sociedade comercial denominada «Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-169, edifício industrial Hopewell, 4.º andar, Fábricas A e B, através da transferência para esta última da globalidade do património da primeira.

Em resultado da fusão, extinguiu-se a sociedade comercial denominada «Fábrica de Estampagem Chiu Si (Macau), Limitada».

Também em resultado da fusão, o capital social da sociedade comercial denominada «Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada», foi elevado de trezentas mil patacas para seiscentas mil patacas.

Em consequência do aumento do capital social da sociedade comercial denominada «Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada», esta alterou o respectivo pacto social no seu artigo quarto e, bem assim, procedeu ao aditamento de um parágrafo único ao artigo nono, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de seiscentas mil patacas, ou sejam três milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-

to-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, no valor nominal de duzentas e vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ho Fok Meng e à sua mulher Leong Lai Heng, casados no regime da separação de bens, ambos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 53, 4.º andar, «B»; e

b) Uma quota no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, pertencente à sociedade «Fábrica de Vestuário Sunwell, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 169-A, 11.º andar.

Artigo nono

Parágrafo único

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Fábrica de Vestuário Sunwell, Limitada», será representada, para todos os efeitos legais, nomeadamente nas assembleias gerais de sócios, por Ho Fok Meng e Leong Lai Heng, anteriormente já identificados, conjunta ou separadamente.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 692,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Internacional Yee Lou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 6 de Maio de 1998, lavrada a fls. 11 e seguintes do livro n.º 64, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de quinhentas mil patacas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de duzentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Xiamen Fuel General Company»; e

b) Uma quota no valor nominal de duzentas e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia «Xiamen Furan Import & Export Company».

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Zhuang

Zhizuo, casado, vice-gerente-geral o não-sócio He Guangyu, casado, e gerente o não-sócio Liu Jianxin, solteiro, maior, todos com domicílio em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, sem número, Fok Hoi Garden, Fok Seng Kok, 7.º andar, «I».

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Heng Hou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1998, lavrada de fls. 101 a 105 do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Heng Hou, Limitada», em chinês «Heng Hou Mou Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Heng Hou Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rua de S. Domingos, n.º 16-I, 7.º andar, apartamento 82, centro comercial Hin Lei, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar, para todos os efeitos legais, da data da presente escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a exploração comercial de importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social é de oitocentas mil patacas, equivalentes a quatro milhões de escudos, nos termos da lei, e correspondente à soma das seguintes quotas:

a) Wang Hsien Hsing, uma quota de quinhentas e vinte mil patacas, representada pelo estabelecimento que passará a integrar o património social; e

b) Wang-Sun Pao Yun, uma quota realizada em dinheiro, no valor de duzentas e oitenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos identificados sócios, que, desde já, são nomeados gerentes, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Artigo sétimo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada basta que os respectivos actos e contratos, cheques e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos gerentes.

Artigo oitavo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Assim o disseram e outorgaram.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 937,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento
Imobiliário To Lai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Abril de 1998, lavrada a fls. 116 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste escritório, foi constituída, entre Liang Weinan e Lok Nai Kim, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Fomento Imobiliário To Lai, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Imobiliário To Lai, Limitada», em chinês «To Lai Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «To Lai Real Estate Company Limited», e tem a sua sede na Rua Um dos Jardins do Oceano, n.º 9, edifício Mui Kuai Court, 23.º andar, «A», freguesia de Nossa Senhora do Carmo, concelho da Ilha da Taipa, em Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste no investimento e fomento predial.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. Uma quota no valor nominal de noventa e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Liang Weinan; e

Dois. Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lok Nai Kim.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente.

Três. O gerente pode delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. É, desde já, nomeado gerente o sócio Liang Weinan.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, o gerente terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Associação das Mulheres Oriundas
de Fukien de Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 8 de Maio de 1998, sob o n.º 67/98, um exemplar dos estatutos da «Associação das Mulheres Oriundas de Fukien de Macau», do teor seguinte:

一、名稱：本會定名為：

葡文名為：Associação das Mulheres Oriundas de Fukien de Macau

中文名為「澳門福建婦女聯誼會」

英文名為：Fukien Women Association of Macau

二、地址：本會設在澳門祐漢第八街 169 號信託廣場一樓 AD 舖。

三、宗旨：本會以「促進閩籍婦女聯誼友誼、關心婦女兒童權益、愛澳愛鄉愛國」為宗旨。根據上述宗旨，開展各種有關社會活動或工作。

四、內部章程：本會另設內部章程，規範理事會轄下的各別組織、會員義務和權益、會員入會離會事項等。

五、機構：本會最高權力機構為會員大會，每兩年進行一次換屆選舉。設會長一名，作為本會法人代表，主持會務工作。另設副會長若干名。

六、理事會：本會設立理事會，由一名理事長、若干名副理事長及若干名理事組成。每年召開若干次理事會，研究和制定有關的會務活動計劃。

七、監事會：本會設立監事會，由一名監事長、若干名副監事長及若干名理事組成。負責審計監督本會財務狀況等有關事務。本會設有秘書長一名，副秘書長若干名。

八、經費來源：本會為不牟利社團，經費由本會成員和社會各界人士捐助。

九、其他名銜：本會設創會會長、永遠會長、榮譽會長、永遠名譽會長、名譽會長、榮譽顧問、名譽顧問、顧問若干人。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 587,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Artigos de Vestuário Vai Fung,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste escritório, foi constituída, entre Ao Soi Iong e Lo Peng Wun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Vai Fung, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Vai Fung, Limitada», em chinês «Vai Fung Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Vai Fung Garment Company Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Morais, n.ºs 201-207, edifício industrial Chun Fok, 4.º andar, «A», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem

como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na confecção de artigos de vestuário e, como actividade acessória, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. Uma quota em espécie, subscrita pela sócia Ao Soi Iong, no valor nominal de catorze mil patacas, representada em igual importância pelo valor do estabelecimento designado «Fábrica de Artigos de Vestuário Wellfair», em chinês «Vai Fung Chai I Chong» e em inglês «Wellfair Garment Factory», do qual aquela é proprietária em nome individual, conforme certidão n.º 96/98, passada em 21 de Abril de 1998 pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo, licença e alvará; e

Dois. Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Lo Peng Wun.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos dois gerentes.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 191,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Hang Sing, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 34-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Agência Comercial Hang Sing, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Hang Sing, Limitada», em chinês «Hang Sing Tòi Kuóng Fat Chin Mao Iec Iao Han Cong Si» e em inglês «Forever Rising Trading Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.ºs 35 a 35-D, edifício comercial Ho Lan Yun, 1.º andar, «E» e «F», podendo a sociedade mudar o local da sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no comércio de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar de hoje.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Cheng Choi Tung Tony, uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas; e

b) Ng Sao Chan, uma quota no valor nominal de vinte e cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência, mas é livre a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados para o efeito os sócios, Cheng Choi Tung Tony e Ng Sao Chan, exercendo os cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer dos gerentes.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Alienar, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos em estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obriga em fianças, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposi-

ção das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou os seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Vestuário Mantex, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, lavrada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regeerá pelos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Vestuário Mantex, Limitada», em chinês «Mei Tat Si Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Mantex Garment Factory Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 50-50A, edifício San Mei, 7.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para qualquer outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o fabrico e a comercialização de artigos de vestuário, bem como a importação e exportação de diversas mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Lai Pan, uma quota no valor de oitenta mil patacas; e
- b) Vong Mei In, uma quota no valor de vinte mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, que ficam, desde já, nomeados gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros do conselho de gerência.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de parte de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;
- b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;
- c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e
- d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a sociedade é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento Predial Macau Special Zone, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, lavrada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabi-

lidade limitada, denominada «Sociedade de Desenvolvimento Predial Macau Special Zone, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Desenvolvimento Predial Macau Special Zone, Limitada», em chinês «Ou Mun Tak Koi Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Special Zone Development Company Limited», com sede em Macau, na Rua do Comandante Mata e Oliveira, n.º 7-D, edifício Kam Loi, r/c, «D», bloco II, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam, Keung;
- b) Uma quota do valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Kai Shing; e
- c) Uma quota do valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Kai Hong.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lam, Keung, e gerentes os sócios Wu Kai Shing e Wu Kai Hong.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos se-

jam, em nome dela, assinados conjuntamente por quaisquer dois membros da gerência.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CERTIFICADO DE TRADUÇÃO

Miguel Rato, casado, advogado, com escritório em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 283, edifício Ka Fai, 3.º andar, «A»,

Certifica, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro,

Que o documento anexo corresponde à tradução para a língua portuguesa, por si efectuada, de um documento escrito em língua inglesa, e que consiste numa cópia autenticada da acta do Conselho de Administração da «Wabag Water Engineering Limited», de 27 de Março de 1998; o documento original é certificado por notário público, o qual se junta no presente cer-

tificado, contendo o original uma página e o presente documento de tradução duas páginas.

O apresentante, sob compromisso de honra, declara haver feito a tradução correcta e fiel do referido documento.

Macau, aos sete de Abril de mil novecentos e noventa e oito. — O Advogado, *Miguel Rato*.

TRADUÇÃO

Wabag Water Engineering Limited

Acta da reunião do Conselho de Administração da «Wabag Water Engineering Limited» ocorrida, depois de regularmente convocada, sexta-feira, 27 de Março de 1998, pelas 10,00 horas, na sede da Companhia em Aynho Road, Adderbury, Banbury, Oxon OX17 3NL.

Presentes:

V. Malle

P. C. Franks

R. G. Kingston

M. O'Neill

1. Presidente da reunião:

A presidência foi assumida por V. Malle.

2. Gerentes da «Wabag Water Engineering Limited — Sucursal de Macau»:

Foi anunciado que Andrew Jeremy Mills deixou de trabalhar na companhia e que já não é residente em Macau. Depois de discutido, o Conselho concordou que não fazia mais sentido que Andrew Jeremy Mills se mantivesse como gerente da «Wabag Water Engineering Limited — Sucursal de Macau», e nesse sentido foi deliberado:

a) Que Andrew Jeremy Mills seja destituído do cargo de gerente da «Wabag Water Engineering Limited», com efeitos imediatos;

b) Com efeitos imediatos, é nomeado gerente da «Wabag Water Engineering Limited — Sucursal de Macau» Robert Graham Kingston, casado, portador do passaporte britânico n.º B442179, residente no Reino Unido, em Willows End, Banbury Road, Bloxham, Oxfordshire OX15 4PD.

3. Outros assuntos

Em virtude de não existirem outros assuntos, a reunião foi dada por terminada.

(escrito à mão)

Nós, Paul Christopher Franks and Robert Graham Kingston, respectivamente, secretário e director da «Wabag Water Engineering Limited» certificamos a presente como sendo uma cópia verdadeira da Acta do Conselho de Administração de 27 de Março de 1998.

(ass. Paul Franks)

(ass. Robert Kingston)

A presente certidão foi assinada, na minha presença, em Adderbury, Banbury, Oxfordshire, Inglaterra, por Paul Christopher Franks e Robert Graham Kingston, em 27 de Março de 1998.

(ass. A. Scott Andrews)

Notário público

(selo do Notário).

(Custo desta publicação \$ 788,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação
Ka Lap Mei (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, lavrada a fls. 133 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Ka Lap Mei (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação Ka Lap Mei (Macau), Limitada», em chinês «Ka Lap Mei (Ou Mun) Mau Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Ka Lap Mei (Macau) Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Concórdia, s/n, edifício Luen Sang Kuong Cheong, bloco III, 38.º andar, «N», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio José Qinli Huang Xiao; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Rosa Shiqiong Huang Leu.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de

gerência composto por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro

Um. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio José Qinli Huang Xiao e gerente a sócia Rosa Shiqiong Huang Leu, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A gerência será ou não remunerada, conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo segundo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Dois. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Veng Mun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 4 de Maio de 1998, lavrada de fls. 106 a 109 do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada identificada em epígrafe, cujos artigo quarto e o número um do artigo sexto, passaram a ter a redacção reproduzida em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, correspondente à soma de três quotas iguais, de vinte mil patacas cada, respectivamente subscritas pelos sócios Xie Lijian, Wu Chenghe e Chen Huankun.

Artigo sexto

Um. A gerência fica a cargo de todos os sócios, sendo nomeados gerente-geral o sócio Xie Lijian, e gerentes os sócios Wu Chenghe e Chen Huankun, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e sem remuneração, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Centro de Carga Sino — Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 5 de Maio de 1998, lavrada a fls. 43 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo seguinte:

Artigo quinto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral ou qualquer um dos vice-gerentes-gerais ou com a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Dissolução da sociedade

Infopro International, Comércio Externo, Investimentos e Consultoria Financeira, Limitada.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Abril de 1998, lavrada de fls. 98 a 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada «Infopro International, Comércio Externo, Investimentos e Consultoria Financeira, Limitada», que tem as suas contas aprovadas e encerradas.

Cartório Privado, em Macau, aos cinco de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Praia de Ouro, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Restaurante Praia de Ouro, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Sam Lap Tong; e

Uma de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Ho Tan.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica a cargo dos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Sam Lap Tong e Ho Tan.

Parágrafo primeiro

(Mantém-se).

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Construção e Fomento Predial
On Fu, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Maio de 1998, lavrada de fls. 101 a 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste Cartório, e por acordo de todos os sócios, *Siu Koi Wing* e mulher, *Hung Siu Fong Sadie*, e *U Siu Kong*, procedeu-se à dissolução, liquidação e partilha da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Construção e Fomento Predial On Fu, Limitada», em chinês «On Fu Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «On Fu Construction and Land Investment Limited», sediada na Rua da Praia Grande, n.º 37-A, edifício centro comercial *Nam Yue*, 8.º andar, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau, constituída por escritura de 23 de Outubro de 1992, lavrada a fls. 7 e seguintes do livro n.º 1-E do Cartório da Notária Privada, dra. *Elisa Costa*.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

**SOCIEDADE DE FOMENTO
IMOBILIÁRIO SAN TÂNG, LIMITADA**

Aviso convocatório

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada: em epígrafe, de que se realizará a reunião extraordinária da Assembleia Geral, no dia vinte e dois de Junho de 1998, pelas 16,00 horas, na Avenida de D. João IV, n.º 26, edifício *Kam Loi*, 1.º andar, «O», Macau, com a seguinte agenda de trabalhos:

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente, *Liu Xilian*.

**新騰投資置業有限公司
會議召集書**

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九八年六月二十二日下午四時在澳門約翰四世

大馬路 26 號金來大廈一字樓 “O” 舉行股東特別大會，議程如下：

本公司解散及清算。

一九九八年五月十二日於澳門

經理 劉錫煉

(Custo desta publicação \$ 298,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Hall Rich Serviços de Investimentos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Maio de 1998, lavrada de fls. 113 a 114 do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A, deste Cartório, foi rectificado o artigo segundo do pacto social da sociedade mencionada em epígrafe, conforme consta do documento em anexo:

Artigo segundo

O objecto social consiste na prestação de serviços de assistência técnica e consultadoria a investimentos na área económica e financeira.

Que mantém em tudo o mais o que então foi dito.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial San Hon Ye,
Importação/Exportação, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Maio de 1998, lavrada de fls. 26 a 28 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto e sétimo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) *Yang Xitian*, uma quota de setenta mil patacas; e
- b) *Dai Xinhua*, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência

composta por tantos gerentes-gerais quantos os que forem eleitos em assembleia geral, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade, e exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

São gerentes-gerais os sócios *Dai Xinhua* e *Yang Xitian*.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Sociedade de Engenharia do
Ar-Condicionado Meng Seng, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Maio de 1998, exarada a fls. 38 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, se procedeu à alteração parcial do pacto social da sociedade mencionada em epígrafe, cujo artigo quinto, número dois, passa a ter a redacção constante do documento em anexo:

Artigo quinto

Um. (Mantém-se).

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de todos os gerentes.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Farmácia Cheng Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 7 de Maio de 1998, lavrada de fls. 115 a 116 do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A, deste Cartório, foi rectificado o artigo segundo do pacto social da sociedade mencionada em epígrafe, conforme consta do documento em anexo:

Artigo segundo

O objecto social consiste no exercício da actividade farmacêutica.

Cartório Privado, em Macau, aos oito de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

FINIBANCO (MACAU)

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

(Rectificativo)

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	MOP	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	341,846.30	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	636,342.14	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	581,306.48	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	592,452.84	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,805,087.37	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	2,999.00	
CRÉDITO CONCEDIDO	123,198,410.52	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,959,023.54	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	187,118,745.58	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,059,940.30	
OUTRAS APLICAÇÕES	50,000,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,611,985.94
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		1,522,791.74
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		722,635.90
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		27,350,052.02
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		189,122,347.72
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		199,405.86
CREDORES		157,032.30
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		755,998.54
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	3,145,328.12	
CUSTOS PLURIENIAIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	2,697,013.34	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,893,557.50	5,173,390.18
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		1,563,000.00
CAPITAL		150,000,000.00
RESERVA LEGAL		17,500.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69,795.85
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	37,898,307.19	
PROVEITOS POR NATUREZA		40,664,424.17
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	34,612,994.77	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	5,071,571.28	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	2,667,973.82	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		34,612,994.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		5,071,571.28
CRÉDITOS ABERTOS		2,667,973.82
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	30,787,802.96	30,787,802.96
TOTAIS	494,070,703.05	494,070,703.05

O Responsável pela Contabilidade,

Lio Kuok Keong

O Administrador,

Júlio Ceirão

BANCO SENG HENG, S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Março de 1998

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
		DEVEDORES	CREDORES
10	Caixa		
101	- Patacas	12,450,779.80	
102 + 103	- Moedas externas	33,825,656.34	
11	Depósitos na A.M.C.M.		
111	- Patacas	185,351,453.56	
112	- Moedas externas		
12	Valores a cobrar	102,941,423.08	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,954,493.47	
14	Depósitos à ordem no exterior	59,573,124.67	
15	Ouro e prata		
16	Outros Valores	123,604,506.05	
20	Crédito concedido	5,011,267,395.22	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	609,933,553.00	
22	Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	4,303,792,500.00	
23	Ações, obrigações e quotas		
24	Aplicações de recursos consignados		
28	Devedores		
29	Outras aplicações	835,324,241.29	
	Depósitos à ordem		
301	- Patacas		256,942,807.97
311	- Moedas externas		873,654,399.02
	Depósitos com pré-aviso		
302	- Patacas		14,606,330.26
312	- Moedas externas		14,509,522.14
	Depósitos a prazo		
303	- Patacas		246,667,210.17
313	- Moedas externas		9,002,040,102.66
32	Recursos de instituições de crédito no Território		1,523,971.75
33	Recursos de outras entidades locais		
34	Empréstimos em moedas externas		16,378,189.82
35	Empréstimos por obrigações		
36	Credores por recursos consignados		
37	Cheques e ordens a pagar		6,827,194.04
38	Credores		824,852.50
39	Exigibilidades diversas		187,888,617.65
40	Participações financeiras	10,189,070.63	
41	Imóveis	112,597,378.81	
42	Equipamento	13,024,381.63	
43	Custos plurienais		
44	Despesas de instalação		
45	Imobilizações em curso		
46	Outros valores imobilizados	25,864,383.29	
50 + 59	Contas internas e de regularização		
62	Provisões para riscos diversos		57,047,009.21
60	Capital		150,000,000.00
611	Reserva legal		110,758,753.54
613	Reserva estatutária		
612 + 619	Outras reservas		16,977,280.00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		447,927,140.25
7	Custos por natureza	223,648,602.47	
8	Proveitos por natureza		262,769,562.33
90	Valores recebidos em depósito		
91	Valores recebidos para cobrança		
92	Valores recebidos em caução	5,196,787,086.81	
93	Devedores por garantias e avals prestados	126,364,921.10	
94	Devedores por créditos abertos	2,070,539,861.12	
90	Credores por valores recebidos em depósito		
91	Credores por valores recebidos para cobrança		
92	Credores por valores recebidos em caução		5,196,787,086.81
93	Garantias e avals prestados		126,364,921.10
94	Créditos abertos		2,070,539,861.12
95 + 99	Outras contas extrapatrimoniais	2,492,729,215.59	2,492,729,215.59
	TOTAIS	21,553,764,027.93	21,553,764,027.93

O Gerente-Geral,

Alex Li

O Chefe da Contabilidade,

Raymond Bao

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete

Valor em MOP

Mês: Abril 98

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	108.359.485,87	107.849.542,74	425.948.734,42	425.076.590,72	1.377.180,90	
12 Depósitos à ordem	421.522.728,07	421.564.035,34	2.134.202.593,33	2.132.509.680,31	11.164.075,96	
14 Depósitos a prazo	137.783.151,43	110.198.006,43	697.546.147,51	597.464.482,51	349.281.665,00	
21 Clientes	290.364.764,42	277.836.785,49	1.120.952.191,96	1.105.834.950,16	11.400.201,52	
22 Fornecedores	79.797.269,74	82.859.923,22	421.630.298,86	403.621.552,15		65.721.150,90
23 Empréstimos concedidos e obtidos			6.656.018,44	6.677.366,93		562.500.000,00
24 Sector público estatal	6.960.161,18	5.083.738,87	33.205.182,67	33.915.890,46		5.475.070,51
25 Accionistas associadas	1.054.195,00		1.453.684,50	147.441.306,00		157.140.392,00
26 Outros devedores e credores	41.572.868,12	41.113.193,45	167.330.156,76	163.038.237,45		28.516.392,54
27 Despesas e receitas antecipadas	1.967,30	662.791,81	500.280,39	3.154.932,97	1.541.500,15	
28 Provisões impostos s/lucros						96.274.594,66
29 Prov.p/cob. div. e risco encargos		500.000,00		2.000.000,00		71.497.553,12
31 Compras	24.977.637,74	23.050.452,86	122.622.116,56	121.352.047,30	2.302.200,66	
36 Existências	19.598.044,13	24.714.203,35	97.754.263,28	102.830.788,92	68.513.659,84	
39 Prov. p/depreciação existências						6.577.815,88
41 Imobilizações financeiras	7.920,00		17.380,00		20.388.125,79	
42 Imobilizações corpóreas	2.314.238,49	77.011,01	6.523.033,65	1.368.109,54	5.443.297.982,63	
43 Imobilizações incorpóreas					1.959.850,00	
44 Imobilizações em curso	31.487.993,37	9.746.801,68	116.446.911,78	26.353.491,40	200.558.245,61	
47 Custos plurienais	267.121,50		1.038.064,06		239.568.444,94	
48 Amort. e reint. acumuladas	49.846,19	27.061.707,99	698.680,80	108.029.054,04		3.021.851.976,94
52 Capital social						580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias						430.000.000,00
57 Reserva de reavaliação de imob.						834.380.168,77
59 Resultados transitados				37.362.983,29		370.119.453,57
61 Consumos	29.902.196,67	3.513.071,14	118.528.735,41	8.663.172,28	109.865.563,13	
63 Fornecimento e serviços terceiros	5.821.136,79	162.320,54	16.685.637,88	809.275,57	15.876.362,31	
64 Impostos	1.726.353,97	447.534,88	6.438.597,98	1.551.900,87	4.886.697,11	
65 Despesas com o pessoal	31.355.846,33	7.223,47	92.719.392,18	41.608,01	92.677.784,17	
66 Despesas financeiras	3.381.890,67	1.255.496,93	14.230.033,10	5.217.608,53	9.012.424,57	
67 Outras despesas	64.914,45	26,46	384.413,07	26,46	384.386,61	
68 Amortizações e reintegrações	27.063.585,24	1.877,25	108.040.059,46	11.005,42	108.029.054,04	
69 Provisões	500.000,00		2.000.000,00		2.000.000,00	
71 Venda de energia	48.217.329,55	174.475.237,50	209.294.988,53	666.892.097,59		457.597.109,06
72 Prestações de serviços		854.791,68		3.258.620,40		3.258.620,40
75 Receitas suplementares	1.384,97	582.871,76	79.858,97	2.117.601,50		2.037.742,53
76 Receitas financeiras		462.416,76	4.324.423,29	5.861.493,50		1.537.070,21
82 Resultados extraordinários	59.657,31	107.319,35	1.201.736,17	1.571.321,45		369.585,28
83 Resultados exercícios anteriores	370,00	25.676,54	811.367,14	42.075,71	769.291,43	
88 Resultados líquidos			358.265.939,29			
89 Dividendos antecipados				173.461.650,00		
TOTAL	1.314.214.058,50	1.314.214.058,50	6.287.530.921,44	6.287.530.921,44	6.694.854.696,37	6.694.854.696,37

Chefe dos Serviços de Contabilidade,

Conselho de Administração,

(Assinatura ilegível)

(Assinatura ilegível)

LIU CHONG HING BANK LTD., MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

(Depois da rectificação ou regularização)

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
-Patacas	1,825,261.60	
-Moedas externas	2,344,928.59	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
-Patacas	3,044,677.11	
-Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	3,872,420.89	
Depósitos à ordem no exterior	71,809,744.01	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido		
Aplicações em instituições de crédito no Território	53,332,973.13	
Depósitos com pré-aviso a prazo no exterior	105,067,039.90	
Acções, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores		
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		
-Patacas		5,184,781.16
-Moedas externas		6,109,487.70
Depósitos com pré-aviso		
-Patacas		
-Moedas externas		
Depósitos a prazo		
-Patacas		9,056,404.70
-Moedas externas		124,203,708.48
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		33,725,353.89
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		38,570.22
Credores		71,248,960.75
Exigibilidades diversas		57,357.81
Participações financeiras		
Imóveis	2,168,759.01	
Equipamento	1,205,931.72	
Custos plurienais	2,469,749.11	
Despesas de instalação	373,633.14	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados	95,824.44	
Contas internas e de regularização	1,951,552.66	1,293,631.29
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	5,531,971.95	
Proveitos por natureza		4,176,211.26
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança		
Valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados	51,498,609.54	
Devedores por créditos abertos		
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		
Credores por valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		51,498,609.54
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais		
TOTAIS.....	306,593,076.80	306,593,076.80

O Administrador,

O Chefe da Contabilidade,

Lam Man King

Ho Choi San

BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.

大豐銀行有限公司

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	266,960,547.94		266,960,547.94
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	193,500,278.91		193,500,278.91
VALORES A COBRAR 應收賬項	77,544,432.60		77,544,432.60
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	2,228,185.89		2,228,185.89
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	30,654,579.52		30,654,579.52
OURO E PRATA 金,銀	882,782.10		882,782.10
OUTROS VALORES 其他流動資產	162,000.00		162,000.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	7,500,960,114.34	31,232,336.67	7,469,727,777.67
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地信用機構拆放	2,389,010,617.27		2,389,010,617.27
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	3,566,914,810.00		3,566,914,810.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	158,434,941.09	1,066,565.00	157,368,376.09
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	47,021,583.71		47,021,583.71
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	673,421,207.66		673,421,207.66
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	34,650,705.96		34,650,705.96
IMÓVEIS 不動產	146,037,408.22	32,915,455.86	113,121,952.36
EQUIPAMENTO 設備	160,378,705.53	130,577,088.14	29,801,617.39
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用	3,186,570.00	2,167,662.38	1,018,907.62
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	395,017,063.31		395,017,063.31
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	1,254,085,852.89		1,254,085,852.89
TOTAIS 總額	16,901,052,386.94	197,959,108.05	16,703,093,278.89

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	3,416,489,003.24	13,488,070,676.28
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	281,284,049.77	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	9,790,297,623.27	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	19,908,450.91	257,210,002.14
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	37,619,735.67	
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	31,144,231.52	
EMPRESTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	22,413,851.26	1,142,106,459.51
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	146,123,732.78	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	28,050,000.00	
CREDORES 債權人	86,535.12	124,247,817.02
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	330,376,788.82	
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		1,360,995,000.00
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		330,463,323.94
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		16,703,093,278.89
TOTAIS 總額		

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	735,636,109.90
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	44,430,275.87
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	13,440,148,228.35
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	279,416,994.39
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	300,381,348.79
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	37,314,288.67
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	0.00
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	1,201,167,945.00
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	628,364,540.56
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	2,900,631,805.00

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	745,666,825.93	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	1,259,615,965.04
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	16,558,189.06
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	1,236,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	65,233,829.96
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	87,712,885.82	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	3,821,364.55
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	34,816,810.20	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	21,495,027.26
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	2,191,798.75	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	1,903,566.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	10,762,284.99	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	27,412,014.83		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,781,875.44		
IMPOSTOS 稅項	4,726,743.88		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	843,443.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	27,141,682.58		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	36,077,317.78		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	388,258,258.67		
TOTAL 總額	1,368,627,941.87	TOTAL 總額	1,368,627,941.87

Conta de lucros e perdas
損益計算表

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	388,258,258.67
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	1,712,109.70	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	546,299.00
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	129,768.85	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,000.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	58,300,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	1,712,109.70
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	330,376,788.82	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	390,518,667.37	TOTAL 總額	390,518,667.37

O Gerente-Geral,
總經理
Ho Hau Wa

O Chefe da Contabilidade,
會計主任
Kou Mei Lin

監事會意見書

經監事會及核數師審核賬冊完竣，本行之各類帳目均依照本澳銀行法而編製，清楚顯示本行於一九九七年十二月三十一日止之真實財政狀況及營業結果。

一九九八年二月二十八日於澳門

監事會主席 何楚盈

Parecer do Conselho Fiscal

Este Conselho e Auditor examinaram os livros de contabilidade do nosso Banco, tendo verificado que as contas foram elaboradas de acordo com a Lei Bancária de Macau. Este Conselho é de opinião que as mesmas contas mostram a real situação financeira e o resultado do exercício em 31 de Dezembro de 1997.

Macau, aos 28 de Fevereiro de 1998.

A Presidente do Conselho Fiscal,
Ho Cho Ieng

Relatório do auditor

Em conformidade com as normas do auditor geralmente aceites, examinei o relatório financeiro do Banco Tai Fung, S.A.R.L.

Na minha opinião, o referido relatório tinha apresentado claramente a verdade e a justa situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 1997 e o resultado das operações do ano financeiro terminado neste dia.

Macau, aos 28 de Fevereiro de 1998.

O Auditor,
Iong Hin

核數師報告

本核數師經根據公認審核準則審核大豐銀行有限公司之賬項。

依照本核數師意見，上列財務報表足以顯示該銀行在一九九七年十二月三十一日之真實公平財政狀況及結至該日止之財政年度營業結果。

一九九八年二月二十八日於澳門

董 事 會 報 告 書

董事會全寅謹將本行截至一九九七年十二月三十一日止之年度報告書及已審核之賬項呈覽。

業 務 概 況

在社會各界人士之大力支持及全體員工之共同努力下，本行一九九七年度業績，在過去多年高速增長的基礎上繼續取得穩步發展。與上年比較，存款增加百分之十，放款增加百分之二十，稅後盈利增加百分之九點八。

業 績 及 分 配

	(澳門元)
稅前溢利	388,676,788.82
稅項準備	58,300,000.00
稅後溢利	330,376,788.82
上年滾存	86,535.12
可供分配金額	(澳門元) 330,463,323.94
董事會建議分配如下：	
撥入法定儲備金	66,100,000.00
撥入其他儲備金	144,000,000.00
擬派股息	120,000,000.00
盈餘滾存	363,323.94
	(澳門元) 330,463,323.94

主 要 股 東

根據本行股東登記冊紀錄，截至一九九七年十二月三十一日，持有超過本行股本百分之十之股東如下：

中國銀行總行
何賢家族

主 要 機 構

股東大會執行委員會：

主 席：何桂澐

副 主 席：中國銀行

秘 書：馬秀立、徐繼昌

董 事 會：

董 事 長：馮嘉鎣

副董事長：何厚鏗

常務董事：何厚鏗、王振鈞、陸永根

董 事：趙誠安、黃玉鵬、傅日光、張志清

監 事 會：

主 席：何楚盈

委 員：魏安世、吳永全

一九九八年二月二十八日於澳門

董事長 馮嘉鎣

Relatório do Conselho de Administração

Este Conselho apresenta, a seguir, o relatório e o balanço em 31 de Dezembro de 1997, à apreciação dos accionistas.

Estado geral das actividades

Com o apoio de todos os sectores sociais e os esforços do pessoal, as actividades deste Banco no exercício de 1997 continuaram a obter, com base dos acréscimos rápidos nos anos transactos, um desenvolvimento moderado. Comparados com o ano transacto, os depósitos subiram em 10%, os créditos concedidos elavaram em 20%, e o resultado do exercício teve um acréscimo de 9,8%.

Resultado e distribuição

Lucro de exploração	MOP 388 676 788,82
Dotações para imposto complementar	58 300 000,00
Resultado de exercício	330 376 788,82
Lucros relativos a exercícios anteriores	86 535,12
<i>Total disponível</i>	<u>MOP 330 463 323,94</u>

O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:

Para reserva legal	MOP 66 100 000,00
Para outras reservas	144 000 000,00
Para dividendos	120 000 000,00
A transportar para o próximo ano	363 323,94
	<u>MOP 330 463 323,94</u>

Accionistas qualificados

De acordo com os registos do livro dos accionistas do Banco, os accionistas detentores de participações superiores a 10% do capital social do Banco, em 31 de Dezembro de 1997, foram os seguintes:

Banco da China
Família de Ho Yin

Titulares dos órgãos sociais*Mesa da Assembleia Geral:*

Presidente: Ho Kuai Ieng
Vice-presidente: Banco da China
Secretários: Ma Sao Lap
Cannan K. C. Chui

Conselho de Administração:

Presidente: Fung Ka York
Vice-presidente: Howard H. H. Ho
Administradores Permanentes: Edmund H. W. Ho
Wang Zhenjun
Sio Ng Kan
Administradores: Chao Shing On
Vong Iok Pang
Fu Iat Kong
Cheong Chi Cheng

Conselho Fiscal:

Presidente: Ho Cho Ieng
Membros: Wei An Shi
Ng Wing Chuen

O Presidente do Conselho de Administração,

Fung Ka York

Macau, aos 28 de Fevereiro de 1998.

Lista das empresas em cujo capital social o nosso Banco tem uma participação superior a 5%

Sociedade de Fomento Predial Tak Kei Ltd.	98,00%
Companhia de Investimento Predial Triumph, S.A.R.L.	76,66%
Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	36,10%

28 de Fevereiro de 1998.

O Administrador,
Ho Hau Wah

本銀行出資超越有關機構資本百分之五的名單：

德記置業有限公司	98.00%
大豐投資發展有限公司	76.66%
聯豐亨保險有限公司	36.10%

一九九八年二月二十八日

總經理 何厚鐸

DEUTSCHE BANK AG - SUCURSAL DE MACAU

德意志銀行 — 澳門分行

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表於一九九七年十二月三十一日

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	903,469.39		903,469.39
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	1,240,260.01		1,240,260.01
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	81,159.94		81,159.94
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1,497,278.16		1,497,278.16
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	30,744,573.00		30,744,573.00
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	378,228,569.25		378,228,569.25
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	10,940,470.00		10,940,470.00
DEPÓSITOS COM PRÉ - AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	29,840,228.35		29,840,228.35
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	83,629.00		83,629.00
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,513,126.38	1,310,369.87	202,756.51
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	3,182,431.59		3,182,431.59
TOTAIS 總額	458,255,195.07	1,310,369.87	456,944,825.20

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	49,380,135.82	107,579,608.73
DEPÓSITOS C/ PRÉ-AVISO 通知存款	4,505,756.40	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	53,693,716.51	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	329,925,187.87	330,533,850.94
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款		
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	29,779.49	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據		
CREDORES 債權人	578,883.58	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	5,536,988.13	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	5,841,000.00	
CAPITAL 股本	11,377,988.13	11,377,988.13
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	7,453,377.40	7,453,377.40
RESULTADOS DO EXERCÍCIO 本年營業結果		
TOTAIS 總額		456,944,825.20

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	570,424.24
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	550,776,280.94
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	2,577,493.74
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	36,674,468.54
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承對匯票	100,051.77
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	

Demonstração de resultados do exercício de 1997

一九九七年營業結果演算

Conta de exploração

營業賬目

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	18,437,238.07	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	30,515,665.08
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVICOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	2,524,662.24
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	730,619.27
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,620,297.81	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	254,317.19	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	2,574.32
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	55,101.30	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	191,897.11	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVICOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,884,134.52		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	248,923.15		
IMPOSTOS 稅項	84,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	146,772.75		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款			
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	8,850,839.01		
TOTAIS 總額	33,773,520.91	TOTAIS 總額	33,773,520.91

Conta de lucros e perdas

損益計算表

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	8,850,839.01
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,397,461.61	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	7,453,377.40	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAIS 總額	8,850,839.01	TOTAIS 總額	8,850,839.01

O Administrador,

Cheong Kin Hong

分行經理 張建洪

O Chefe da Contabilidade,

Wong Mok Tek

會計主任 王木的

Deutsche Bank AG, Sucursal de Macau

Relatório de actividades

Ano de 1997

Com os apoios dos clientes e os empenhos de todos os trabalhadores, as actividades do nosso Banco em 1997 atingiram um resultado ideal.

Nós mantemos a política de serviço, oferecendo, com todo o esforço, aos clientes os serviços de boa qualidade.

O Administrador,

Cheong Kin Hong

Macau, 29 de Abril de 1998.

業務發展報告

敝行於一九九七年之業務發展，承蒙各客戶之支持及全體員工的努力不取得理想成果。
我們將秉承過往的服務宗旨，竭承為各戶提供優良的銀行服務。

一九九八年四月二十九日

分行經理 張建洪

Relatório dos auditores para a gerência geral do Deutsche Bank AG - Sucursal de Hong Kong

Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, o conjunto de contas do Deutsche Bank AG - Sucursal de Macau referente ao exercício que terminou em 31 de Dezembro de 1997, preparado de conformidade com as linhas de orientação da contabilidade do Deutsche Bank. No nosso relatório, datado de 29 de Abril de 1998, expressamos a opinião de que o conjunto de contas está de acordo com aquelas instruções.

Em nossa opinião, as contas resumidas, juntas, estão de conformidade com o conjunto de contas acima referido, do qual foram obtidas.

KPMG Peat Marwick

Macau, 29 de Abril de 1998.

**致：德意志銀行——香港分行總經理
核數師報告**

德意志銀行——澳門分行

本核數師已根據國際審計標準審計德意志銀行——澳門分行按照德意志銀行的會計指引編制截至一九九七年十二月三十一日止年度的會計報告，並在本行一九九八年四月二十九日的報告中表示了該會計報告符合以上指引的意見。

依本核數師意見，隨附基於上述會計報告編制的帳項概要與上述會計報告相符。

一九九八年四月二十九日於澳門

畢馬域會計師行

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Legislação de Macau

1979	Portarias	\$ 15,00
	Decretos-Leis	\$ 30,00
1980	Leis	\$ 20,00
	Decretos-Leis	\$ 20,00
1981	Decretos-Leis	\$ 30,00
1982	Decretos-Leis	\$ 70,00
1983	Decretos-Leis	\$ 70,00
1984	Decretos-Leis	\$ 90,00
1985	Decretos-Leis	\$ 120,00
1986	Decretos-Leis	\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 120,00
1988	Decretos-Leis	\$ 70,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias	\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 110,00 II Semestre \$ 180,00

1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 180,00 II Semestre \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 200,00 II Semestre \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 360,00 II Semestre \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 220,00 II Semestre \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre \$ 170,00
1993	Despachos Externos	\$ 120,00
1994	Despachos Externos	\$ 150,00
1995	Despachos Externos	\$ 200,00
1996	Despachos Externos	\$ 135,00

*Peça o catálogo de publicações da IOM
na Rua da Imprensa Nacional*

澳門政府印刷署

澳門法例

1979	訓令	\$ 15.00
	法令	\$ 30.00
1980	法律	\$ 20.00
	法令	\$ 20.00
1981	法令	\$ 30.00
1982	法令	\$ 70.00
1983	法令	\$ 70.00
1984	法令	\$ 90.00
1985	法令	\$ 120.00
1986	法令	\$ 90.00
1987	法律、法令 及訓令	\$ 120.00
1988	法令	\$ 70.00
1989	法律、法令及訓令	\$ 300.00
1990	法律、法令及訓令	\$ 280.00
1991	法律、法令及訓令	\$ 250.00

1992	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 110.00 下半年 \$ 180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 180.00 下半年 \$ 250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 200.00 下半年 \$ 450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 360.00 下半年 \$ 350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 220.00 下半年 \$ 370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 \$ 170.00
1993	對外規則性批示	\$ 120.00
1994	對外規則性批示	\$ 150.00
1995	對外規則性批示	\$ 200.00
1996	對外規則性批示	\$ 135.00

書籍簡介可向位於官印局街之政府印刷署索取。



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 164,00

每份價銀一百六十四元正